

[Assinatura]



[Assinatura]
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 033/2008.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATIVO AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, AO EXERCÍCIO DE 2006, DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO MUNICIPAL O SR. ELIAS KIEFER, EMBASADO NO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL:

ENTRA EM PAUTA NESTA OPORTUNIDADE, A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL ELIAS KIEFER, RELATIVO AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2006.

VOTO FAVORÁVEL DO RELATOR EM: 03 DE ABRIL DE 2008.

César Tadeu Ronchi
Relator

[Assinatura]
João Cabral Rodrigues Gonçalves
"RELATOR AD HOC"

CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO CABÍVEL AO CASO O JULGAMENTO DE TAIS CONTAS, DEPENDE NECESSARIAMENTE DO PARECER PRÉVIO DO COLENDO TRIBUNAL DE CONTAS, ESTANDO ESTE JUNTADO AO PRESENTE PARECER BEM COMO O BALANÇO ANUAL.

O ESPECIALIZADO ÓRGÃO TÉCNICO, MANIFESTOU-SE A UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, FAVORÁVEIS A APROVAÇÃO DAS ALUDIDAS CONTAS.

ESTA COMISSÃO, FAZENDO USO DE SUA COMPETÊNCIA, E APÓS TER EXAMINADO TOTO O PROCESSO QUE ENVOLVE AS CONTAS AQUI TRATADAS, EMITE ESTE PARECER QUE VAI SEGUIDO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2008, CONFORME PRESENTUA O ART. 217, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA.

APROVADO

ASSIM RELATAMOS

Em _____

[Assinatura]
Presidente

VOTO DO RELATOR:

DIANTE DO INCISO JUÍZO DO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL QUE, INCLUSIVE, NÃO APRESENTOU NENHUMA RESTRIÇÃO AS REFERIDAS CONTAS,



"Deus Agis Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O PRESENTE VOTO SÓ PODE E SÓ DEVE SER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, HARMONIZANDO-SE O CONCEITO TÉCNICO COM O CONCEITO POLÍTICO QUE NOS COMPETE

A COMISSÃO AQUI SIGNATÁRIA, DEVIDAMENTE REUNIDA E ENFOCADA SOBRE O DESEMPENHO AO NÍVEL DAS CONTAS DESTE ORDEIRO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006, DECIDE EDITAR O PRESENTE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, SEGUIDO DO COMPETENTE PROJETO DE DECRETO Nº 001/2008 O QUAL É A PEÇA NECESSÁRIA NESTE PROCESSO.

CABE-NOS TAMBÉM LOUVAR A ADMINISTRAÇÃO CUJAS CONTAS ESTÃO EM JULGAMENTO, PELO COMPORTAMENTO DE LISURA NO TRATO DA COISA PÚBLICA O QUAL ENSEJOU O AVAL POSITIVO AO TRIBUNAL DE CONTAS E DESTA COMISSÃO

SALAS DAS COMISSÕES, 08 DE ABRIL DE 2008.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Abel Kiefer
Presidente

César Tadeu Ronchi
Relator


Aloísio Módolo de Almeida
Secretário

OBS: conforme o não pronunciamento do relator titular da comissão de finanças e orçamento o Sr. CESAR TADEU RONCHI, versa apresentar que este presidente através do ato nº 002/2008, nomeou o Senhor Vereador João Cabral Rodrigues Conciglieri, para emitir parecer da comissão de Finanças e Orçamento acerca do acordo nº 2748/2007.


João Cabral Rodrigues Conciglieri

Clara Endlich, 97 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000 - Tel.: (27) 3288-1925 / Telefax: (27) 3288-1250
www.cmmarechalfloriano.com.br - e-mail: camara@cmmarechalfloriano.com.br - cmmfes@ig.com.br

Clara Endlich, 97 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000 - Tel.: (27) 3288-1925 / Telefax: (27) 3288-1250
www.cmmarechalfloriano.com.br - e-mail: camara@cmmarechalfloriano.com.br - cmmfes@ig.com.br